ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6838

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Data: 27/06/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 120/2006. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Amigos e Moradores do Conjunto Habitacional José Corrêa Machado" (Maracanã II).

Controle Interno – Caixa: 25.6 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.6
ordem: 29
nº fls: 32

120/2006

01.08.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/2006

AUTOR: **Vereador – Coriolando da Soledade R. Afonso.**

ASSUNTO: **Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação de Amigos e Moradores do Conjunto Habitacional José Corrêa Machado (Maracanã II).**

MOVIMENTO

Entrada em – 27/06/2006

1 - **Comissão Legislação e Justiça**

2 - APROVADA EM REGIME DE URGÊNCIA

3 - CÂMARA EM: 01.08-2006

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Câmara Municipal de Montes Claros

Gabinete do Vereador Coriolando S. Ribeiro Afonso - Cori

27/06/06

PROJETO DE LEI Nº_____/2006.

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública".

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSE CORREA MACHADO (MARACANÃ II)**", inscrita no CNPJ sob o nº 07.610.715/0001-05 com sede Rua Do Atlético, 1200, Conj.Hab.J. Cor. Machado, neste Município de Montes Claros.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 27 de Junho de 2006.

Coriolando da S. Ribeiro Afonso - CORI.
Vereador.

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
27/06/2006
HORA: 7:54
ASS:

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Gabinete 10 - CEP 39400-466
Tel.: (38) 3221-9488 - ramal 209 - Montes Claros - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 27 DE AGOSTO DE 2006
PRESIDENTE

Projeto legal e constitucional
A. Silva 050706

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 01 DE AGOSTO DE 2006
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº _____/2006 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal", de autoria do Vereador Coriolando da S. Ribeiro Afonso.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 28 de junho de 2006.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605